

Câmara Municipal de Votorantim



"Capital do Cimento"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 068/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui no Município de Votorantim, o Programa de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 137/2011, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 23 de setémbro de 2011.

Solange de Oliveira Pedroso Relatora

MEMBROS

Fernando de Oliveira Souz

Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim



"Capital do Cimento"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 068/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui no Município de Votorantim, o Programa de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer 137/2011, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo e constitui **PARECER CONTRÁRIO** à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 23 de setémbro de 2011.

Solange de Oliveira Pedroso Relatora

MEMBROS

Marilene Newman Qliveira

Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim



"Capital do Cimento"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 068/11

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui no Município de Votorantim, o Programa de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer das comissões que nos antecede, esta Comissão opina pela REJEIÇÃO do mesmo e constitui PARECER CONTRÁRIO à matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 23 de setembro de 2011.

Solange de Olivelra Pedroso Relatora

MEMBROS

Marilene Newman Oliveira

Pedro Nunes Filho